

Lei nº 1.009, de 14 de junho de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio-CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa as quadras 01 e 03 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.259,32 m² (um mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na área de arruamento do Loteamento Jardim Guanabara, localizado entre as Quadras 01 e 03 do dito loteamento (01A), de forma irregular, para desafetação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Metalmecânica Maia Ltda. perfazendo uma área total de 1.259,32 m²(um mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), medindo extremando:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a Avenida Alameda das Américas;
AO LESTE (Lado esquerdo): 103,04m (cento e três metros e quatro centímetros) com os lotes 02 e 04 da Quadra 01 do Loteamento Jardim Guanabara;
AO OESTE (Lado Direito): 106,85m (cento e seis metros e oitenta centímetros) com os lotes 01, 03 e 05 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Guanabara;
AO NORTE (Fundos): 12,54m (doze metros e cinquenta e quatro centímetros) com a propriedade de Sr. Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque.
Tendo os pontos geo-referenciados (DATUM SAD69) coordenadas X=558803,22, Y=9573670,65; X=558815,69, Y=9573669,39; X=558763,60, Y=9573575,53 e X=558774,61, Y=9573570,75, como vértices limites do terreno, todos devidamente marcados no terreno e determinados no levantamento planimétrico.

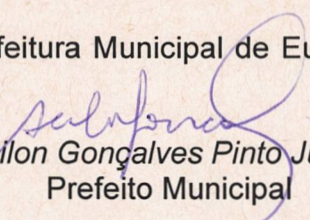
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa METALMECÂNICA MAIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.886./0001-11.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de junho de 2011.



Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal